

"Revisão Nacional Voluntária sobre a implementação dos ODS's 4 e 5 em Moçambique nas componentes de género e deficiência"

TERMOS DE REFERÊNCIA

1. Introdução

O Movimento de Educação para Todos (MEPT) é uma rede moçambicana criada em 1999, que congrega associações e pessoas singulares que trabalham em prol da Educação, estando filiada, a nível regional e internacional, à *African Network Campaign on Education For All* (ANCEFA¹) e à *Global Campaign for Education* (GCE²).

O MEPT guia-se pela sua visão de um país onde todas as crianças, jovens e adultos tenham acesso à educação básica, de qualidade, sem qualquer tipo de discriminação, materializada por acções de advocacia junto do Governo, Sector Privado e Sociedade Civil (SC). O seu objectivo é contribuir para a melhoria do acesso a uma educação de qualidade e inclusiva, com particular atenção à educação das raparigas e das crianças com deficiência, às questões de financiamento da Educação, violência baseada no género, ao ensino bilingue com integração das línguas locais no currículo e a uma governação participativa das escolas.

2. Contextualização

Ao longo dos últimos anos, vários países, incluindo Moçambique, assumiram compromissos internacionais para garantir uma Educação de qualidade para todas as crianças e assegurar a igualdade de género em todos os domínios sociais, em particular na educação.

¹ ANCEFA – Rede Africana da Campanha de Educação para Todos.

² GCE – Campanha Global de Educação.

Exemplo destes compromissos assumidos são os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável com destaque para o objectivo 4 que visa “Assegurar uma educação inclusiva, equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos” e o objectivo 5 que visa “Alcançar a igualdade de género e empoderar todas as mulheres e meninas”, os dois objectivos olham com particular atenção para as raparigas e crianças em situação de vulnerabilidade. Para o caso do objectivo número 4 apresenta sete metas, uma das quais focada para a eliminação das disparidades de género e inclusão na educação, a saber:

4.5. Até 2030, eliminar as disparidades de género na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e crianças em situação de vulnerabilidade”.

4.a Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e à igualdade de género, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos”.

Por seu lado, o objectivo número 5 apresenta 5 metas, sendo que o destaque vai para:

5.1. Acabar com todas as formas de discriminação contra as mulheres e meninas em toda parte;

5.2. Eliminar todas as formas de violência contra as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos;

Importa referir que ao nível do ODS 4 Moçambique, realizou em 2017, o desenho de domesticação dos ODS’s apresentando o Quadro de Indicadores Nacionais (QIN) o qual corresponde às prioridades das políticas nacionais reconciliadas com os requisitos do ODS 4 – Educação 2030, constituindo deste modo o país monitorar o progresso em direcção ao objectivo de “garantir uma educação de qualidade inclusiva e equitativa e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos” em particular.

Importa referir que, em Moçambique, estima-se que no país cerca de 1.4 milhões de crianças (correspondente a 23%) em idade de frequentar o ensino primário e secundário, estão fora da escola (UNICEF, 2021), apesar de a Constituição da República de Moçambique 2004 definir, no seu artigo 88, número 1, que “a educação constitui direito e dever de cada cidadão”.

Relativamente à retenção dos alunos na escola, o Ministério da Educação no seu Relatório Anual de Desempenho de 2022, indica que entre 2021 e 2022 a taxa de retenção escolar dos alunos no primeiro ciclo do ensino primário baixou de 76% para 75%, significando que dos alunos que ingressaram neste ciclo, mais de 25% não o concluíram, sendo um fenómeno recorrente. Por outro lado, no mesmo período, a taxa bruta de conclusão no ensino primário baixou de 49% para 48%, tendo-se mantido praticamente estacionária para o sexo feminino, com cerca de 47.8%, o que significa que, mais da metade dos alunos matriculados não concluem o nível primário.

No que diz respeito à equidade de género, dados do MEPT num estudo realizado em 2023, intitulado “Estudo sobre Custo-Aluno versus qualidade no sector da educação em Moçambique” indicam que, no nível de educação primária, ainda há disparidade de género a favor dos rapazes, com um Gender Parity Index máximo de 0,94 em 2020 contra mínimo de 0,88 em 2010, estando fora do intervalo recomendado internacionalmente de 0,97-1,03.

As Revisões Nacionais e Locais Voluntárias, são um mecanismo importante de acompanhamento da implementação dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável, com enfoque para o 4 e 5. Portanto, as revisões nacionais voluntárias, são de extrema importância na medida em que, segundo as Nações Unidas (2023)³:

- Tornaram-se um componente crucial da revisão e implementação da Agenda 2030 e dos ODS;
- Eles mostram o caminho a seguir e fornecem uma fonte essencial de lições aprendidas e partilha de experiências entre os países todos os anos no Fórum Político de Alto Nível;
- É um processo através do qual os países avaliam e apresentam os progressos nacionais alcançados na implementação da Agenda 2030, incluindo o cumprimento dos seus 17 ODS e o compromisso de não deixar ninguém para trás;
- É um processo pelo qual os governos realizam voluntariamente uma revisão dos progressos conduzidos na implementação da Agenda 2030 e dos seus ODS;

- É um processo através do qual os governos, cidadãos e outras partes interessadas locais operacionalizam os princípios da Agenda 2030 em seus contextos específicos e buscam a consecução dos ODS de maneira integrada;
- É um processo que implica a apropriação política por líderes nacionais e locais, promove a inclusão e participação de todas as partes interessadas OSCs, empresas, academia, comunidades locais, mulheres, jovens, pessoas com deficiência, promove o desmembramento e a cooperação entre os departamentos públicos e um esforço para promover a coerência vertical e horizontal das políticas e melhorar os sistemas de governação multinível, promove a utilização de dados nacionais e locais e a mobilização de recursos nacionais e locais + parceiros de desenvolvimento.

Ademais, importa destacar que em 2022 (7º ano de relatório), 187 dos 197 membros do Fórum Político de Alto Nível - 95% apresentaram pelo menos uma Revisão Nacional Voluntária, sendo que num total de , 53 Países africanos , apenas 1 não apresentou. Moçambique também tem sido desafiado a apresentar seus relatórios voluntários, tendo feito a apresentação do 1º relatório no ano de 2020, sendo alguns dos achados:

(i) As províncias planificam e implementam acções vinculadas aos ODS orientadas pelo Plano de Governo de 5 anos, mas o processo é limitado pela falta de um Quadro de indicadores; (ii) As autoridades locais têm trabalhado na localização dos ODS desde 2016; (iii) O governo também prioriza parcerias - necessárias para promover a apropriação da Agenda 2030 e da Agenda 2063 da UA; (iv) As directrizes metodológicas governamentais apoiam a localização dos ODS (planificação, orçamento, ferramentas de M&A)- garante a integração dos ODS, ligações com o processo de revisão nacional voluntária; (v) Em termos de estrutura, os Observatórios Provinciais de Desenvolvimento e os Conselhos Locais permitem que as OSCs e outros parceiros de desenvolvimento participem.

Portanto, a realização de revisões nacionais voluntárias se mostram de extrema importância e estratégica, na medida em que, permite que se tenha uma visão geral sobre o estágio de implementação e o nível de cumprimento dos ODS's com destaque para os ligados à educação da rapariga e crianças com deficiência. É neste contexto que o MEPT pretende realizar uma pesquisa com os seguintes objectivos:

3. Objectivos da pesquisa

3.1 Objectivo geral

- ❖ Realizar uma revisão nacional voluntária da implementação dos ODS's 4 e 5 em Moçambique nas componentes de género e deficiência, focada no sector da Educação.

3.2. Objectivos específicos:

- Mapear os diferentes instrumentos legais, programas e iniciativas governamentais levados a cabo para a promoção do género e deficiência no sector da Educação nos últimos 5 anos;
- Compilar e analisar os dados dos relatórios sobre a situação do cumprimento do direito à educação nas componentes de género e deficiência nos últimos 5 anos;
- Analisar os progressos na implementação e cumprimento dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável 4 e 5 atinentes à género e deficiência ao nível do sector da Educação;
- Apresentar constatações, lições aprendidas e recomendações sobre a implementação dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável 4 e 5 em Moçambique nas componentes de género e deficiência;
- Disponibilizar um relatório de revisão nacional voluntária sobre a implementação dos ODS's 4 e 5 em Moçambique nas componentes de género e deficiência;
- Produzir um documento resumo com as principais constatações, desafios, lições aprendidas, boas práticas e recomendações.

4. Resultados esperados

- Mapeados os diferentes instrumentos legais, programas e iniciativas governamentais levados a cabo para a promoção do género e deficiência no sector da Educação nos últimos 5 anos;
- Compilados e analisados os dados dos relatórios sobre a situação do cumprimento do direito à educação nas componentes de género e deficiência nos últimos 5 anos;

- Analisados os progressos na implementação e cumprimento dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável 4 e 5 atinentes à género e deficiência;
- Trazidas as constatações, lições aprendidas e recomendações sobre a implementação dos Objectivo de Desenvolvimento Sustentável 4 e 5 em Moçambique nas componentes de género e deficiência;
- Disponibilizado um relatório de revisão nacional voluntária sobre a implementação dos ODS's 4 e 5 em Moçambique nas componentes de género e deficiência;
- Produzido um documento resumo com as principais constatações, desafios, lições aprendidas, boas práticas e recomendações.

5. Metodologia do trabalho

Os detalhes da metodologia serão elaborados pelo consultor com base nos presentes Termos de Referência (TdR) e documentados no relatório inicial.

No entanto recomenda-se o uso de uma combinação de métodos de avaliação qualitativa e quantitativa, com entrevistas a actores chaves que actuam na área da educação, incluindo entrevistas a organizações que actuam na área de protecção da criança.

6. Abrangência e duração da pesquisa

- A pesquisa é de nível nacional, no entanto não envolve viagens para as outras províncias. Em termos temporais/período, espera-se que a mesma seja realizada num período de 30 dias.

7. Principais produtos

A consultoria tem 3 produtos, conforme listados abaixo.

Entregas / produtos	Datas de entrega
---------------------	------------------

1. Relatório inicial que contém a metodologia e o plano de trabalho detalhados para realização da pesquisa /	Por acordar
2. Relatório Preliminar da Avaliação.	Por acordar
3. Relatório Final de Avaliação.	Por acordar.
4. Documento resumo com as principais constatações, desafios, lições aprendidas, boas práticas e recomendações.	Por acordar.

8. Qualificações e experiência do/a consultor/a

O/A consultor/a deverá possuir:

- Ter no mínimo 5 anos de experiência no trabalho em programas de desenvolvimento internacional, elaboração de relatórios técnicos, pesquisas, análises, avaliações de políticas, planos, estratégias, projectos, programas;
- Ser qualificado como avaliador de projetos de desenvolvimento na área social com experiência na aplicação de uma abordagem baseada nos direitos humanos e na perspectiva de gênero;
- Conhecimentos técnicos para o desenvolvimento de políticas, de preferência políticas educativas;
- Fluência na língua portuguesa;
- Capacidade de escrita, leitura e comunicação oral em língua inglesa.

9. Questões legais e éticas

A consultoria e seus produtos devem estar em conformidade com o Código de Conduta e Normas da Oxfam e do MEPT, com as Normas Gerais de Proteção de Dados (regras da GDPR) e com as diretrizes éticas estabelecidas internacionalmente.

10. Apresentação de propostas

As propostas técnicas e financeiras com um máximo de 10 páginas (anexos não incluídos) devem incluir os seguintes elementos:

- Proposta técnica integrando o entendimento dos TDR, a metodologia proposta e o plano de trabalho para a realização da avaliação externa;
- Composição da equipe com um CV detalhado de cada membro da equipe e os papéis de cada um na realização da avaliação;
- As propostas devem ser apresentadas até 14 de Julho de 2025 para o seguinte endereço eletrónico: meptcandidaturas@gmail.com ou ainda, pelo endereço físico: **Bairro da Malhangalene, Rua da Amizade, N° 83, R/C, Cidade de Maputo.**

NB: O MEPT reserva-se o direito de contactar apenas os/as candidatos/as pré-selecionados/as que melhor respondem aos requisitos estabelecidos.